Lei nº 594, de 8 de Novembro de 1.957

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de $ 300.000,00, para reforço á dotação "8 63 4º Aquisição de energia eletrica da Cia. Paulista de Fôrça e Luz, para revenda", do orçamento vigente.

Art. 2º. Revogadas ás disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 8 de Novembro de 1.957.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec. Cardoso

Lei nº 595, de 8 de Novembro de 1.957.

Abre crédito especial,

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 1.228,00 destinado a completar o pagamento a favôr do Sr. José Moacir Caldeira, autôr da nova planta cadastral da cidade e dos projétos do novo abastecimento de água local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 8 de novembro de 1957.

José Carlos Ribeiro
Fernando Caldeira
Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.
O Sr. Geraldo

Lei nº 596, de 8 de novembro de 1957

Abre crédito suplementar

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cr$ 350.000,00, á dotação "8 81 4 Para o